

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.043/2023 - Recurso Administrativo, ROP 16/2023, item 3.3.2.4, de 17/10/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Drogafort Drogaria

CNPJ: 47.299.022/0001-68

Processo: 25351.492790/2022-11

Expediente: 0308561/23-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 5/2023](#), realizada no dia 8/3/2023, item 2.2.33. [Aresto nº 1.552](#), de 8/3/2023, publicado no DOU nº 47, de 9/3/2023.
- [SJO nº 21/2023](#), realizada no dia 26/7/2023, item 3.2.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 200/2023/SEI/DIRE4/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2637695** e o código CRC **C805E6A9**.

Referência: Processo nº
25351.900033/2023-05

SEI nº 2637695